

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N° 113, de 22 de novembro de 2010.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE  
FALECIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 15/93, Inciso IV do Artigo 115, concede Licença a Servidora Luciane Raquel Heidrich, por motivo de falecimento de sua avó, por dois dias, a contar de 19 de novembro de 2010.

Sertão Santana, em 22 de novembro de 2010.

DELMAR GUSCKE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
SERTÃO SANTANA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Alexandro Kologeski  
1º Secretário

Dr. Eduardo Figueira Guimarães  
Assessor Jurídico  
OAB 56.666

Visto em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**